



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

02 / 08 / 2022

Autoriza, adequação da carga horária e dos vencimentos dos Médicos dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a mudança de nível de vencimento, passando do nível XIII-A para o nível XI, os médicos do quadro geral de provimento efetivo, fazendo constar também no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº. 11/2013, de 27 de dezembro de 2013, da forma a saber:

Denominação do Cargo	Nível	CÓD	SÍM	QTDE	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral	XII	CPE	NS	6	Concurso Público	08 Horas Semanais
Médico Ginecologista	XII	CPE	NS	2	Concurso Público	08 Horas Semanais
Médico Pediatra	XII	CPE	NS	2	Concurso Público	08 Horas Semanais
Médico Psiquiatra	XII	CPE	NS	2	Concurso Público	08 Horas Semanais
Médico Cardiologista	XII	CPE	NS	1	Concurso Público	08 Horas Semanais

Art. 2º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º – O Poder Executivo publicará, em até 30 (tinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a íntegra das Lei Complementar 011/2013 com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 01 de agosto de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Justificativa

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras, recebam meus cordiais cumprimentos.

No início deste ano encaminhei a esta Casa um projeto de lei que alterava os vencimentos dos médicos e fixava a carga horária em 20 horas semanais, como medida dedicada a ampliação dos serviços à população. No entanto, esta medida não vem funcionando da forma que estávamos planejados, sendo necessário, portanto, a realização de nova adequação, para garantir aos nossos munícipes atendimento médico especializado na Policlínica.

A redução da jornada de trabalho dos médicos não trará prejuízos para a população, em razão de compromisso firmado entre a Administração e os profissionais para que o número de atendimentos não seja alterado.

Portanto, diante das colocações e justificativas, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que leve o projeto ao Plenário para análise, discussão e **aprovação**.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306



Ofício nº: 208/2022
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 01/08/2022

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - "Autoriza, adequação da carga horária e dos vencimentos dos médicos e dá outras providências".

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
ROMOLO QUINTÃO DONÁDIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG